Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000005941/2025

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento da **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, instituída pela **Lei nº 12.305/2010** e regulamentada pelo **Decreto nº 10.936/2022**, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e determina a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis, com prioridade para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

1.2. A contratação também se justifica pelo atendimento ao **Ato Conjunto CSJT/TST nº 24/2014**, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho e orientou a elaboração e execução dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) no âmbito desta Justiça Especializada.

1.3. Faz-se necessária para assegurar a execução do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), abrangendo todas as unidades do TRT16. Para as unidades da Capital, a execução será direta via cooperativa contratada; para as unidades do Interior, diante da baixa escala de geração de resíduos, a destinação ocorrerá de forma consolidada, utilizando-se a logística de retorno do Órgão para entrega no polo de São Luís/MA.

1.4. A solução pretendida deve guardar consonância com o **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, aprovado pela **Resolução CSJT nº 310/2021**, o qual orienta a destinação dos resíduos recicláveis a associações e cooperativas de catadores, reforçando a dimensão social, ambiental e econômica da sustentabilidade nas contratações públicas.

1.5. Ademais, a contratação atende às diretrizes nacionais de fortalecimento da **economia circular**, promovendo a **inclusão produtiva e a geração de renda para catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas**, em consonância com os compromissos institucionais do TRT16 e com os objetivos da **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas**, especialmente **no que se refere** ao consumo e produção responsáveis e à redução das desigualdades sociais.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

2.1. A presente contratação encontra alinhamento com a **Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho**, instituída pelo **Ato Conjunto CSJT/TST nº 24/2014**, que determina a implementação de ações voltadas à sustentabilidade, à gestão adequada de resíduos sólidos e à promoção de práticas socioambientais responsáveis no âmbito da Justiça do Trabalho.

2.2. A iniciativa também se coaduna com a **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas**, especialmente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 – Consumo e Produção Responsáveis** e **ODS nº 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima**, ao incentivar a redução, reutilização, reciclagem de resíduos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades institucionais.

2.3. Há alinhamento com o **Planejamento Estratégico do TRT da 16ª Região – ciclo 2021–2026**, notadamente com o **Macrodesafio nº 2**, que visa ao aperfeiçoamento de ações destinadas ao uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, à adequada gestão dos resíduos gerados, à promoção de contratações sustentáveis, à gestão documental sustentável e à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.4. A contratação também guarda consonância com o **Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho**, que contempla objetivos institucionais relacionados à responsabilidade socioambiental, à eficiência administrativa e à sustentabilidade como valor organizacional**.**

2.5. Encontra respaldo direto no **Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do TRT16 (PGRS)**, aprovado pela **Portaria GP nº 105/2025**, que estabelece, para o ciclo 2024–2026, diretrizes para a segregação, acondicionamento, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelas unidades do Tribunal.

2.6. A solução pretendida está igualmente alinhada ao **Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT16**, em consonância com a **Resolução CNJ nº 400/2021 e suas atualizações posteriores**, o qual consolida ações voltadas à eficiência no uso de recursos naturais, à gestão adequada de resíduos e ao monitoramento de indicadores de desempenho socioambiental.

2.7. Ademais, observa as **recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, expressas em relatórios, indicadores e diretrizes de sustentabilidade, que avaliam a correta gestão de resíduos sólidos e incentivam práticas alinhadas à economia circular e à valorização dos serviços ambientais prestados por catadores de materiais recicláveis.

2.8. Registra-se que a demanda não consta do **Plano de Contratações Anual – PAC 2026**, uma vez que a redefinição do modelo da contratação, agora com previsão de remuneração dos serviços prestados, decorre de diretrizes supervenientes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, notadamente da **Carta de Brasília**, circunstância que justifica o seu processamento por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos da legislação vigente e das normas internas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Requisitos de Habilitação Jurídica e Social**:

- A contratada deverá estar regularmente constituída como associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda,

conforme exige o Decreto nº 10.936/2022.

3.2. **Requisitos Operacionais (Capacidade Técnica)**:

- **Logística na Capital**: Possuir capacidade operacional para realizar a coleta, pesagem e retirada dos materiais nas unidades de São Luís (Sede e Fórum) em frequência a ser definida no Termo de Referência.
- **Triagem e Beneficiamento**: Dispor de infraestrutura (galpão, prensas, balanças) para a triagem e o processamento dos materiais recebidos, tanto da Capital quanto do fluxo consolidado do Interior.
- **Certificação**: Capacidade de emissão do Certificado de Destinação Final (CDF) ou documento equivalente que comprove a rastreabilidade e a destinação correta dos resíduos, para fins de alimentação dos indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) e do CNJ.

3.3. **Requisitos de Sustentabilidade e Segurança**:

- **Uso de EPIs**: Garantir que todos os cooperados/associados utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante as atividades de coleta e manejo dentro das dependências do Tribunal.
- **Rastreabilidade Ambiental**: Garantir que os resíduos não sejam encaminhados para lixões ou aterros sem o devido processamento prévio, priorizando a reinserção dos materiais na cadeia produtiva (Economia Circular).

3.4. **Requisitos de Gestão**:

- Manter canal de comunicação direto com o Setor de Gestão Socioambiental do TRT16 para coordenação das coletas e reporte de volumes.
- Apresentar relatórios mensais de pesagem, segregados por tipo de material (papel, plástico, metal, vidro), para monitoramento de metas institucionais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. O levantamento de mercado foi revisado com foco na volumetria real de geração de resíduos por unidade predial.

4.2. Verificou-se que a quantidade de material reciclável gerada nas unidades do interior é diretamente proporcional ao consumo de papel A4 (principal resíduo do Órgão).

4.3. Dados de consumo demonstram que, enquanto a Capital consome **239 resmas/ano**, unidades do interior como Barra do Corda e Santa Inês consomem apenas **5 e 6 resmas**, respectivamente.

4.4. Observou-se que as entidades identificadas apresentam diferentes níveis de estruturação organizacional e operacional, circunstância que será devidamente considerada na fase de contratação, mediante a definição de requisitos técnicos e operacionais mínimos a serem exigidos no Termo de Referência e no Edital.

4.5. Diante dessa escala ínfima, a contratação de associações locais no

interior torna-se inviável, pois o volume não sustenta os custos operacionais de coleta de uma cooperativa.

4.6. Assim, optou-se pela **centralização da logística**: o material do interior será transportado pelo **fluxo de retorno do Almoxarifado até a Capital**, onde será consolidado e entregue à entidade contratada na sede.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na implementação de um modelo de gestão de resíduos sólidos recicláveis estruturado em dois eixos operacionais, visando a eficiência logística e o atendimento à legislação ambiental: Capital e no interior do Estado do Maranhão.

5.2. **Eixo Capital (Execução Direta):** Realização de chamamento público para credenciamento de associações ou cooperativas de catadores que atuarão nas unidades prediais de São Luis (Prédio-Sede e Fórum Astolfo Serra). Nestas unidades, a coleta, pesagem e retirada do material ocorrerão de forma direta pelas entidades contratratadas, dada a alta volumetria gerada.

5.3. **Eixo Interior (Logística Reversa Integrada):** Para as unidades localizadas no interior do estado, a solução adotada será centralização dos resíduos na Capital. As unidades do interior realizarão a segregação e o acondicionamento dos recicláveis, que serão transportados para a sede em São Luis, aproveitando o fluxo de retorno das viaturas do almoxarifado (logística de aproveitamento).

5.4. Uma vez centralizados na Capital, os resíduos provenientes do interior serão consolidados com o material da sede e entregues às entidades contratadas, garantindo que 100% dos resíduos recicláveis do Tribunal, independentemente da origem, recebam a destinação final ambientalmente correta e socialmente responsável.

5.5. **Da Periodicidade e Fluxo:**

- **na Capital:** a frequência de coleta será definida no Termo de Referência, podendo ser ajustada conforme a saturação dos coletores;
- **no Interior:** a frequência será ditada pelo cronograma de suprimentos do almoxarifado devendo as unidades manter os resíduos devidamente acondicionados até a data da coleta pela logística interna.

5.6. **Da Pesagem e Comprovação:**

- Independentemente da origem (Capital ou Interior), a entidade contratada será responsável pela pesagem oficial no ato do recebimento em São Luís, devendo emitir os respectivos certificados de destinação final e relatórios mensais, que servirão de base para o monitoramento das metas do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal.

5.7. A solução contempla, ainda, mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução contratual pelo Setor de Gestão Socioambiental, abrangendo o controle dos volumes coletados tanto nas unidades da Capital quanto nas unidades do Interior (centralizados na sede). Isso visa o registro preciso dos dados de destinação, a avaliação do desempenho das unidades contratadas e a alimentação fidedigna dos indicadores de sustentabilidade exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.8. Trata-se, portanto, de solução integrada, sustentável e socialmente responsável, capaz de atender às exigências legais, normativas e institucionais relativas à gestão de resíduos sólidos, ao mesmo tempo em que promove benefícios ambientais, sociais e institucionais para o TRT da 16ª Região.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa foi refinada com base no consumo real de papel A4, principal componente dos resíduos recicláveis do tribunal.

6.2. Abaixo, apresenta-se a tabela comparativa demonstrando a desproporção entre a Capital e as Unidades do Interior:

UNIDADE PREDIAL (Capital)	**DESTINAÇÃO 2025** (kg)
Prédio-Sede	**1.035,0**
Fórum Astolfo Serra	**342,0**
SUB-TOTAL (1)	**1.377,0**

UNIDADE PREDIAL (Interior)	**CONSUMO** (Resmas/ano**)**	**PESO ESTIMATIVO** (kg)
Imperatriz	14	32,2
Bacabal	12	27,6
Pinheiro	12	27,6
Presidente Dutra	12	27,6
Timon	12	27,6
Balsas	11	25,3
Chapadinha	11	25,3
Barreirinhas	10	23,0
Caxias	9	20,7
Açailândia	8	18,4
Santa Inês	6	13,8
São João dos Patos	6	13,8
Barra do Corda	5	11,5
Estreito	0	0,0
Pedreiras	0	0,0
SUB-TOTAL (2)		**294,4**

TOTAL (1) + (2)	**1.671,4**

Nota: *A estimativa para o Interior baseia-se no suprimento anual de resmas de papel A4, adotando-se o índice técnico de 2,3 kg por resma (peso padrão de 500 folhas de 75g/m²), principal componente do resíduo reciclável destas unidades.*

6.3. A análise dos dados acima revela que as unidades do interior geram, individualmente, volumes que variam de 0 a 32kg anuais. Tais quantitativos são insuficientes para garantir a exequibilidade de um contrato de coleta por terceiros em cada localidade.

6.4. Assim, a consolidação desses resíduos via logística reversa para a Capital permite que o Tribunal destine, de forma consolidada, aproximadamente 1,7 tonelada de resíduos recicláveis para a cooperativa contratada, otimizando o valor social e ambiental da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Da Justificativa do Gasto**:

A estimativa do valor da presente contratação baseia-se na volumetria total consolidada de **1.671,4 kg/ano** (conforme detalhado no Item 6 deste ETP), considerando os custos de logística, triagem e destinação final com emissão de certificação ambiental.

7.2. **Metodologia de Precificação:**

A estimativa de preço adota o modelo de **pagamento por demanda (evento de coleta/entrega)**, seguindo a prática do TRT da 13ª Região (Nota de Empenho nº 64/2026), que remunera a logística e a destinação final por ato autorizativo.

Considerando a logística de consolidação mensal dos resíduos da Capital e do Interior, o valor estimado para a execução do objeto é de:

- **R$ 143,33** (cento e quarenta e tres reais e trinta e tres centavos) **mensal** e
- **R$ 1.720,00** (mil, setecentos e vinte reais) **anual.**

A estimativa baseia-se na realização de **1 (uma) coleta/evento mensal** (totalizando 12 demandas ao ano).

7.3. **Justificativa da Vantajosidade**:

Este modelo é mais vantajoso para a Administração, pois o pagamento está condicionado à efetiva prestação do serviço e emissão do respectivo Certificado de Destinação Final (CDF), desvinculando o custo da oscilação do peso e focando na eficiência da logística reversa.

7.4. **Da Atualização e Dotação**:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal para o exercício correspondente. Registra-se que a estimativa de custos deverá ser atualizada na fase de seleção do fornecedor (credenciamento), tomando como base o volume consolidado de resíduos disponibilizado para coleta no Polo São Luís, assegurando que o valor pago guarde proporcionalidade com o serviço efetivamente prestado e com a realidade do mercado local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Optou-se pelo não parcelamento da solução em 16 lotes distintos (um para cada unidade), adotando-se a centralização da entrega dos resíduos no polo de São Luís, com fulcro nas seguintes justificativas:

- **Viabilidade Econômica e Ganho de Escala**: Conforme demonstrado no item 4 deste ETP, a volumetria de resíduos no interior é insuficiente para atrair associações locais de forma isolada. A aglutinação desses resíduos na Capital cria um lote único com volume superior a 1 tonelada, tornando a proposta atrativa para as entidades a serem contratadas.
- **Eficiência Administrativa**: A gestão de um único contrato centralizado reduz drasticamente o esforço administrativo de fiscalização, pagamentos e controle documental que seriam necessários caso houvesse 16 contratações dispersas.
- **Aproveitamento Logístico**: O aproveitamento da logística de retorno do Almoxarifado elimina a necessidade de contratar fretes específicos para o interior, o que representaria um custo superior ao benefício ambiental da coleta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação possui interdependência com a logística interna de transporte de materiais do Tribunal. A viabilidade da destinação dos resíduos das unidades do interior está vinculada ao cronograma de rotas do Almoxarifado, que realizará o transporte de retorno dos recicláveis até a Capital.

9.2. Não foram identificadas outras contratações correlatas necessárias para a execução deste objeto, uma vez que o Órgão já dispõe de frota e pessoal próprio para a logística de abastecimento das unidades prediais, a qual será aproveitada para a logística reversa dos resíduos.

9.3. A efetiva implementação da solução está diretamente relacionada a práticas internas de gestão socioambiental do TRT16, em especial:

a) a segregação correta dos resíduos recicláveis nas unidades prediais;

b) a disponibilização de recipientes adequados para acondicionamento;

c) o apoio administrativo dos gestores das unidades para organização da logística de entrega dos materiais; e

d) a coordenação com a unidade de logística/almoxarifado para o fluxo de transporte do interior para a capital.

9.4. Dessa forma, não se identifica a necessidade de contratação correlata de serviços de terceiros para o interior, mas sim de uma forte integração operacional entre o Setor de Gestão Socioambiental e o Setor de Logística/Almoxarifado, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Regional.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais, ambientais, sociais e administrativos:

I - **Ambientais**

a) Ampliação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelas unidades prediais do TRT16(Capital e Interior), reduzindo o volume encaminhado para aterros sanitários;

b) Fortalecimento da segregação na origem, com melhoria da

qualidade dos resíduos recicláveis destinados à cadeia de reciclagem;

c) **Otimização da pegada de carbono** do Órgão, ao utilizar a logística de retorno da viaturas do Almoxarifado para o transporte de resíduos, evitando deslocamentos exclusivos de terceiros para pequenas coletas.

II - **Sociais**

a) Reconhecimento e valorização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis, por meio da **remuneração pelos serviços ambientais prestados**, em consonância com as diretrizes da Carta de Brasília e com os princípios da economia circular;

b) Promoção da inclusão produtiva e da geração de renda para associações e cooperativas de catadores, fortalecendo a organização social e econômica dessas entidades;

c) Estímulo à formalização e ao fortalecimento institucional das associações e cooperativas parceiras localizadas no Polo São Luís, que receberão o volume consolidade de todo o Estado.

III - **Institucionais e Administrativos**

a) Atendimento às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022), bem como às normas e recomendações do CNJ, CSJT e TST relativas à sustentabilidade;

b) Cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) e no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT16;

c) Melhoria dos indicadores de desempenho socioambiental monitorados pelo CNJ, garantindo a rastreabilidade dos resíduos gerados no interior mediante pesagem e certificação centralizada;

d) Redução do risco de enquadramento do Tribunal como grande gerador de resíduos, mediante o aprimoramento da segregação e da destinação adequada dos recicláveis;

e) **Adoção de solução administrativa eficiente, flexível e aderente às realidades locais, com execução descentralizada e controle institucional.**

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO À CONTRATAÇÃO

11.1. Para a adequada implementação da solução proposta, não se vislumbra, neste momento, a necessidade de intervenções estruturais significativas nas unidades prediais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

11.2. As providências necessárias concentram-se, primordialmente, em ajustes operacionais e administrativos, consistentes em:

a) Fortalecimento das rotinas de segregação dos resíduos recicláveis na origem, conforme diretrizes do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) e do Plano de Logítistica Sustentável (PLS);

b) Organização de locais apropiados para o armazenamento temporário nas unidades, de forma a manter a integridade dos materiais até a data prevista para o recolhimento pela logística interna (interior) ou pela entidade contratada(Capital);

c) Orientação contínua aos gestores e servidores das unidades quanto aos procedimentos de segregação e acondicionamento, **com ênfase no cronograma de transporte de retorno do Almoxarifado para as unidades do interior;**

d) **Estabelecimento de protocolo de recebimento e triagem mínima no Polo Capital (Sede), para os materiais provenientes das unidades do interior, garantindo que o volume consolidado esteja pronto para retirada pelas associações/cooperativas contratadas.**

11.3. Registra-se, ainda, que o Setor de Gestão Socioambiental pretende submeter à Administração proposta para aquisição de contêineres e coletores padronizados, visando otimizar a segregação na origem e a apresentação visual das ilhas de descarte.

11.4. Conclui-se que as providências são compatíveis com a estrutura existente, exigindo apenas **alinhamento institucional entre o Setor de Gestão Socioambiental e a unidade de transporte/logística**, sem impactos orçamentários imediatos de grande monta para a adequação física.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se identificam impactos ambientais negativos decorrentes da celebração da contratação, mediante dispensa de licitação fundamentada no **art. 75, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021**, de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

12.2. Ao contrário, a medida resultará em impactos ambientais positivos, entre os quais destacam-se:

- redução do volume de resíduos enviados a aterros sanitários;
- reaproveitamento de matérias-primas e estímulo à economia circular;
- **mitigação da pegada de carbono do Órgão, ao centralizar o transporte de resíduos do interior através da logística de retorno de veículos já em circulação, evitando emissões adicionais de transportes exclusivos;**
- contribuição para a mitigação da emissão de gases de efeito estufa associados ao descarte inadequado de resíduos;
- fomento a práticas de consumo e descarte responsável dentro do Tribunal.

12.3. As ações encontram-se alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022), do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) do TRT16, do Plano de Logística Sustentável (PLS) e da Resolução CNJ nº 400/2021.

12.4. Como medidas de reforço e mitigação de riscos, será mantido o monitoramento sistemático da segregação, entrega e destinação dos resíduos, com apoio do Setor de Gestão Socioambiental, garantindo a rastreabilidade do material desde as unidades de origem (interior e Capital) até a pesagem final e certificação pelas entidades contratadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A solução está em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, o Decreto nº 11.878/2024, o Ato Conjunto CSJT/TST nº 24/2014, a Resolução CSJT nº 310/2021, a Resolução CNJ nº 400/2021 e o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) deste Regional.

13.2. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento declara a **viabilidade plena** da contratação e recomenda o prosseguimento do processo para as fases subsequentes de elaboração do **Termo de Referência** e **Pesquisa de Preços**, em conformidade com as normas aplicáveis.

14. ANEXOS

14.1. Integra este instrumento na forma de anexo, o Mapa de Riscos.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Daniel Leite Guimarães

Integrante Demandante

Luiz Antonio Moraes Pires

Integrante Administrativo

Cristovam Coelho Rodrigues

Integrante Técnico

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (MGR)

OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para o recebimento, triagem, beneficiamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelas unidades prediais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16).

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Assegurar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) e do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT-16. A contratação visa promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a inclusão socioeconômica dos catadores e o reconhecimento dos serviços ambientais prestados, mediante o pagamento pelos serviços de coleta e destinação.

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA: O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em estrita conformidade com a **Resolução CSJT nº 364/2023** e as boas práticas de gestão de riscos em contratações públicas. Conforme o Art. 51 da

referida Resolução, este processo compreende:

1 . **Identificação:** Mapeamento de eventos que possam comprometer o Planejamento, a Seleção do Fornecedor ou a Gestão Contratual.

2 . **Avaliação:** Mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

3 . **Tratamento:** Definição de ações preventivas para reduzir a probabilidade de eventos adversos ou mitigar suas consequências.

4. **Responsabilização:** Designação dos responsáveis pelas ações de tratamento e planos de contingência.

Nota: Conforme o §1º do Art. 51, a gestão dos riscos aqui descritos é de responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação, com monitoramento contínuo pela unidade requisitante.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO **Nº do risco 01: Falha na Coordenação da Logística Reversa (Interior para Capital)**					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
(x) Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor	() Gestão do Contrato			
· **DESCRIÇÃO:** Falha ou ausência de transporte dos recicláveis das comarcas do interior para o ponto de coleta na Capital.					
· **CAUSA:** Desarticulação entre cronograma de Transportes/Almoxarifado e geração de resíduos; falta de espaço nos veículos de retorno.					
· **IMPACTO**: Acúmulo de material nas varas; descumprimento de metas ambientais (PLS) e do modelo de logística reversa.					
ANÁLISE DO RISCO (INERENTE)					
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(**x**) Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	() Baixo	(**x**) Médio	() Alto	() Muito alto
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3					
Probabilidade x Impacto = 3 X 3 = 9 => **ALTO**					
· **CONTROLES EXISTENTES:** Cronograma de rotas do Almoxarifado; inventário via SIGEST					
EFICÁCIA DO CONTROLE (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3					
Inexistente: 1 (**x**)	fraco: 0,8 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 ()		
RISCO RESIDUAL (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3					
Nível do risco x eficácia do controle => 9 x 1 = 9 => **ALTO**					

TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)			
() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA			
ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**		**RESPONSÁVEL**
1.	Formalizar protocolo entre Socioambiental e Logística para garantir o retorno com carga de recicláveis.		Unidade demandante, Equipe de Planejamento da contratação
2.	Treinar unidades do interior sobre acondicionamento padrão (fardos) para transporte. RESPONSÁVEL: Socioambiental / Setor de Logística		Unidade demandante, Equipe de Planejamento da contratação
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**		**RESPONSÁVEL**
1.	Contratação de frete terceiro ou parceria com prefeituras locais para remoção emergencial em casos críticos.		Setor de Gestão Socioambiental
MONITORAMENTO ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer			
STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()			
OCORREU: SIM () NÃO (**x**)			
Comentários:			

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO **Nº do risco 02: Inexecução parcial ou total do serviço de coleta e destinação pela entidade contratada**					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
() Planejamento da Contratação		() Seleção do Fornecedor		(**x**) Gestão do Contrato	
· **DESCRIÇÃO:** Interrupção da coleta, transporte ou destinação final dos resíduos recicláveis pela entidade contratada.					
· **CAUSA:** Dificuldades financeiras/operacionais da cooperativa; variação de preços no mercado de recicláveis; falta de mão de obra.					
· **IMPACTO**: Acúmulo de resíduos na Sede; descumprimento de metas ambientais (PLS); necessidade de nova contratação emergencial.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	() Muito baixa	(**x**) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	() Baixo	(**x**) Médio	() Alto	() Muito alto

NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3			
Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = 6 => **Médio**			
· **CONTROLES:** Pesquisa de preços; estimativa de quantidades; cláusula de reequilíbrio; previsão de sanções contratuais.			
EFICÁCIA DO CONTROLE (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3			
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Satisfatório: 0,4 (**x**)	Forte: 0,2 ()
RISCO RESIDUAL (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3			
Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = 2,4 => **Médio**			
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)			
() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA			
ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**		**RESPONSÁVEL**
1.	Exigência de prova de capacidade técnica no credenciamento.		Div. Aquis. e Contratações/ Set. Gestão Socioambiental
2.	TR com sanções claras por descumprimento de prazos.		Set. Gestão Socioambiental/ Fiscal do Contrato
3.	Fiscalização periódica da regularidade fiscal e operacional.		
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**		**RESPONSÁVEL**
1.	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.		Div. Aquis. e Contratações/ Set. Gestão Socioambiental
2.	Chamamento de remanescentes (lista de credenciados).		**RESPONSÁVEL**
MONITORAMENTO ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer			
STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()			
OCORREU: SIM () NÃO (**x**)			
Comentários:			

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO **Nº do risco 03: Interrupção do fluxo de descarte nas unidades do interior**
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:

() Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor	(x) Gestão do Contrato

· **DESCRIÇÃO:** Acúmulo excessivo de resíduos recicláveis nas unidades do interior por falha no descarte interno ou falta de espaço para armazenamento.

· **CAUSA:** Desconhecimento dos procedimentos pelas secretarias; falta de recipientes adequados; atraso na comunicação da necessidade de coleta.

· **IMPACTO:** Riscos à saúde e higiene (proliferação de pragas); obstrução de áreas de circulação; degradação do material reciclável.

ANÁLISE DO RISCO (INERENTE)

Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(**x**) Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	() Baixo	(**x**) Médio	() Alto	() Muito alto

NÍVEL DO RISCO INERENTE
(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3

Probabilidade x Impacto =3x3 =9 => **ALTO**

CONTROLES EXISTENTES

Controles: Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS); Canais de Comunicação Interna (E-mail/Telefone).

EFICÁCIA DO CONTROLE
(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e<3

Inexistente: 1 ()	fraco: 0,8 ()	Satisfatório: 0,4 (**x**)	Forte: 0,2 ()

RISCO RESIDUAL
(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e<3

Nível do risco x eficácia do controle => 9 x 0,4 = 3,6 => **MÉDIO**

TRATAMENTO DE RISCOS
TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)

() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar

AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA

ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**	**RESPONSÁVEL**
1.	Monitoramento sistemático do acúmulo de resíduos via sistema SIGEST.	Setor de Gestão Socioambiental
2.	Divulgação de cartilha digital com o fluxo de descarte e canais de acionamento da logística.	
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Autorização para descarte local excepcional em caso de risco iminente à saúde, mediante registro fotográfico e ata.	Setor de Gestão Socioambiental

MONITORAMENTO
ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer

STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
Nº do risco 04: Abandono da execução contratual

OCORREU: SIM () NÃO (**x**)

Comentários:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO **Nº do risco 04: Acondicionamento Inadequado (fardos/embalagens)**					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
() Planejamento da Contratação		() Seleção do Fornecedor		(**x**) Gestão do Contrato	
· **DESCRIÇÃO:** Resíduos recicláveis entregues em embalagens frágeis, abertas ou fardos fora do padrão exigido pela cooperativa.					
· **CAUSA:** Falta de insumos (sacos/fitas); desconhecimento das normas de enfardamento; armazenamento em locais úmidos ou sujos.					
· **IMPACTO:** Recusa da carga pela entidade contratada; inutilização do material (contaminação); desperdício de recursos de transporte.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(**x**) Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	(**x**) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3					
Probabilidade x Impacto =3x2=6 => **MÉDIO**					
CONTROLES EXISTENTES					
Controles: Fiscalização Visual no ato do recebimento e orientações verbais às equiçes de limpeza.					
EFICÁCIA DO CONTROLE (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e<3					
Inexistente: 1 ()	fraco: 0,8 (**x**)	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 ()		
RISCO RESIDUAL (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <5; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3					
Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,8 = 4,8 \| Nível: **MÉDIO**					
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)					
() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar		
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA					
ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**				**RESPONSÁVEL**
1.	Padronizar embalagens e dimensões dos fardos para transporte rodoviário.				Setor de Gestão

2.	Enviar guia fotográfico "Passo a Passo" para as unidades do interior via e-mail/WhatsApp.	Socioambiental
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Re-enfardamento do material no ponto Centralizador ou triagem imediata para salvar o material seco.	Setor de Gestão Socioambiental

MONITORAMENTO

ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer

STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()

OCORREU: SIM () NÃO (**x**)

Comentários:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
Nº do risco 05: Riscos de Acidentes no Manuseio e Transporte de Cargas

ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:

() Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor	(**x**) Gestão do Contrato

· **DESCRIÇÃO:** Ocorrência de lesões osteomusculares ou acidentes físicos durante o levantamento, empilhamento e transporte dos fardos de resíduos.

· **CAUSA:** Excesso de peso nos fardos; falta de equipamentos de proteção (EPIs) ou auxílio mecânico (carrinhos); postura inadequada no manuseio.

· **IMPACTO:** Afastamento de colaboradores por licença médica; passivo trabalhista/indenizatório; interrupção do cronograma de logística.

ANÁLISE DO RISCO (INERENTE)

Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(**x**) Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	() Baixo	(**x**) Média	() Alto	() Muito alto

NÍVEL DO RISCO INERENTE

(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3

Probabilidade x Impacto =3x3=9 | Nível: **ALTO**

CONTROLES EXISTENTES

Controles: Normas de Segurança do Trabalho (PPRA/PCMSO); uso de EPIs básicos pela equipe de limpeza.

EFICÁCIA DO CONTROLE

(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e<3

Inexistente: 1 ()	fraco: 0,8 ()	Satisfatório: 0,4 (**x**)	Forte: 0,2 ()

RISCO RESIDUAL

(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <5; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3

Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = 3,6 | Nível: **MÉDIO**

TRATAMENTO DE RISCOS

TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)

() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar

AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA		
ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**	**RESPONSÁVEL**
1.	Estabelecer peso máximo por fardo para manuseio manual (ex: 20kg a 30kg).	Divisão de Engenharia / Setor de Gestão Socioambiental
2.	Disponibilizar equipamentos auxiliares (carrinhos hidráulicos ou manuais) nos pontos de maior volume.	
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Atendimento médico imediato conforme protocolo de acidentes de trabalho e preenchimento de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).	Sec.a de Gestão de Pessoas/Setor de Saúde
MONITORAMENTO ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer		
STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()		
OCORREU: SIM () NÃO (**x**)		
Comentários:		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO **Nº do risco 06: Divergência ou Inconsistência nos Dados de Pesagem**					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
() Planejamento da Contratação		() Seleção do Fornecedor		(**x**) Gestão do Contrato	
· **DESCRIÇÃO:** Diferença entre o peso de resíduos registrado pelo Tribunal (Saída) e o peso informado pela Cooperativa (Recebimento).					
· **CAUSA:** Falta de balanças calibradas nas unidades; erros de anotação manual; perda de material (umidade/vento) durante o transporte.					
· **IMPACTO:** Pagamento indevido ou erro na fatura mensal; distorção dos indicadores de sustentabilidade do PLS; risco de auditoria negativa.					
ANÁLISE DO RISCO (INERENTE)					
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(**x**) Média	() Alta	() Muito alta
impacto	() Muito baixo	(**x**) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto

NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3			
Probabilidade x Impacto =3x2=**6** \| Nível: **MÉDIO**			
CONTROLES EXISTENTES			
Controles: Relatório de Coleta Mensal; Conferência visual de carga.			
EFICÁCIA DO CONTROLE (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e<3			
Inexistente: 1 ()	fraco: 0,8 (**x**)	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 ()
RISCO RESIDUAL (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <5; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3			
Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,8 = 4,8 \| Nível: **MÉDIO**			
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)			
() Evitar	() Aceitar	(**x**) Mitigar	() Compartilhar

AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA		
ID	**AÇÃO(ÕES) PREVENTIVAS(S)**	**RESPONSÁVEL**
1.	Exigência de ticket de balança eletrônica/comprovante de pesagem assinado por ambas as partes no ato da entrega.	Setor de Gestão Socioambiental/Sec. Orçamento e Finanças
2.	Cruzamento semanal dos dados de saída do interior com os de recebimento na capital via sistema.	
ID	**AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Em caso de divergência superior a 10%, glosa cautelar no pagamento até a apuração dos fatos ou uso da média histórica.	Fiscal do Contrato/ Sec. Orçamento

MONITORAMENTO ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu FECHADO: o risco não pode mais ocorrer
STATUS: ABERTO (**x**) FECHADO ()
OCORREU: SIM () NÃO (**x**)
Comentários:

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE GUIMARÃES**, **Chefe do Setor Socioambiental**, em 29/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MORAES PIRES**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/05/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COELHO RODRIGUES**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1284524** e o código CRC **ED6C9761**.

Referência: Processo nº 000005941/2025 SEI nº 1284524